DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 358
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"REVOGA A PORTARIA N° 297/2023, RECONDUZ SERVIDOR(A) AO EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Torrinha e o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos do Inquérito Civil n° 0218.0000026/2024, em 13 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO que o artigo 36 da Lei Municipal n° 1.387/2010, salvo melhor juízo, afronta o artigo 37, incisos II e XVI, da Constituição Federal, já que burla a necessidade de realização de concurso público para a investidura em cargo ou emprego público, além de inobservar as exceções listadas no rol taxativo contido na Constituição Federal para acumulação remunerada de cargos públicos.

CONSIDERANDO que segundo as disposições preliminares do termo de ajustamento de conduta anteriormente citado, ***"é ilegal o desvio de função de servidor público consistente no exercício, de forma não excepcional, não transitória e/ou sem contraprestação específica, de atividades diversas das inseridas no rol legal de atribuições previamente determinadas que devem ser acometidas ao titular do cargo efetivo em que ele foi provido."***

CONSIDERANDO também, as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Torrinha e o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria do Trabalho no Município de Bauru), nos autos do Procedimento Preparatório n° 307.2016.15.001/5-34, em 28 de julho de 2016 e ratificado em 24 de maio de 2018, no restou estabelecido que o Município deverá abster-se de praticar desvio de função, sob pena de imposição de multa.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica revogada a Portaria n° 297, de 08 de agosto de 2023, que designou o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA DE MATTOS LUPINO** (Matrícula n° 706), ocupante do emprego público de Lançador, para exercer temporariamente e cumulativamente a função designada junto ao Departamento de Compras e Licitações, no cargo de Serviços Gerais e Administrativos, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Artigo 2° - Fica a servidora **ANA LÚCIA DE MATTOS LUPINO,** reconduzida a partir de 30 de dezembro de 2024, ao emprego público de Lançador.

Artigo 3° - A Divisão dos Serviços de Recursos Humanos, tomará todas as providências necessárias para execução da presente Portaria.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 23 de dezembro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 359
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"REVOGA A PORTARIA N° 297/2023, RECONDUZ SERVIDOR(A) AO EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Torrinha e o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos do Inquérito Civil n° 0218.0000026/2024, em 13 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO que o artigo 36 da Lei Municipal n° 1.387/2010, salvo melhor juízo, afronta o artigo 37, incisos II e XVI, da Constituição Federal, já que burla a necessidade de realização de concurso público para a investidura em cargo ou emprego público, além de inobservar as exceções listadas no rol taxativo contido na Constituição Federal para acumulação remunerada de cargos públicos.

CONSIDERANDO que segundo as disposições preliminares do termo de ajustamento de conduta anteriormente citado, ***"é ilegal o desvio de função de servidor público consistente no exercício, de forma não excepcional, não transitória e/ou sem contraprestação específica, de atividades diversas das inseridas no rol legal de atribuições previamente determinadas que devem ser acometidas ao titular do cargo efetivo em que ele foi provido."***

CONSIDERANDO também, as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Torrinha e o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria do Trabalho no Município de Bauru), nos autos do Procedimento Preparatório n° 307.2016.15.001/5-34, em 28 de julho de 2016 e ratificado em 24 de maio de 2018, no restou estabelecido que o Município deverá abster-se de praticar desvio de função, sob pena de imposição de multa.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica revogada a Portaria n° 99, de 01 de dezembro de 2020, que designou o(a) servidor(a) **GISELE LUCIANA MAZZALLI REDONDO** (Matrícula n° 545), ocupante do emprego público de Fiscal Tributário, para exercer temporariamente e cumulativamente a função designada junto ao Departamento de Saúde, no cargo de Serviços Gerais e Administrativos, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Artigo 2° - Fica a servidora **GISELE LUCIANA MAZZALLI REDONDO** reconduzido a partir de 30 de dezembro de 2024, ao emprego público de Atendente.

Artigo 3° - A Divisão dos Serviços de Recursos Humanos, tomará todas as providências necessárias para execução da presente Portaria.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 23 de dezembro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 360
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"REVOGA A PORTARIA N° 297/2023, RECONDUZ SERVIDOR(A) AO EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Torrinha e o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos do Inquérito Civil n° 0218.0000026/2024, em 13 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO que o artigo 36 da Lei Municipal n° 1.387/2010, salvo melhor juízo, afronta o artigo 37, incisos II e XVI, da Constituição Federal, já que burla a necessidade de realização de concurso público para a investidura em cargo ou emprego público, além de inobservar as exceções listadas no rol taxativo contido na Constituição Federal para acumulação remunerada de cargos públicos.

CONSIDERANDO que segundo as disposições preliminares do termo de ajustamento de conduta anteriormente citado, ***"é ilegal o desvio de função de servidor público consistente no exercício, de forma não excepcional, não transitória e/ou sem contraprestação específica, de atividades diversas das inseridas no rol legal de atribuições previamente determinadas que devem ser acometidas ao titular do cargo efetivo em que ele foi provido."***

CONSIDERANDO também, as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Torrinha e o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria do Trabalho no Município de Bauru), nos autos do Procedimento Preparatório n° 307.2016.15.001/5-34, em 28 de julho de 2016 e ratificado em 24 de maio de 2018, no restou estabelecido que o Município deverá abster-se de praticar desvio de função, sob pena de imposição de multa.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica revogada a Portaria n° 99, de 01 de dezembro de 2020, que designou o(a) servidor(a) **JOSE ADRIANO REDONDO COSTA** (Matrícula n° 790), ocupante do emprego público de Fiscal Tributário, para exercer temporariamente e cumulativamente a função designada junto ao Departamento de Informática, no cargo de Chefe da Divisão de Informática, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Artigo 2° - Fica a servidora **JOSE ADRIANO REDONDO COSTA** reconduzido a partir de 30 de dezembro de 2024, ao emprego público de Fiscal Tributário.

Artigo 3° - A Divisão dos Serviços de Recursos Humanos, tomará todas as providências necessárias para execução da presente Portaria.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 23 de dezembro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br